



Confederação Brasileira de Remo
13/11/2023

EDITAL Nº 03/2023

Processo Seletivo Simplificado

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE REMO (CBR)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, a abertura de inscrições objeto do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023, para preenchimento de vaga nos cargos abaixo especificados, com vistas ao cumprimento de nossa política de contratação.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções abaixo transcritas:

1. DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

O Processo Seletivo destina-se à contratação para preenchimento de cargos, em conformidade com as seguintes características e especificações:

1.1 COORDENADOR TECNICO

1.1.1. Preenchimento de 01 (uma) vaga para o núcleo de base de alto rendimento da CBR, para atuar na cidade de Blumenau/SC, com início de trabalho previsto a partir de janeiro de 2024.

1.1.2. Perfil da Contratação: Formação em Ensino Superior em Educação Física; Desejável Pós-graduação em Educação Física, em Treinamento Esportivo ou áreas afins; Conhecimento amplo das demandas específicas do remo; Curso Técnico de Remo da CBR Nível 2 ou equivalente internacional; Experiência comprovada de pelo menos 03 (três) anos no treinamento de atletas de base e de nível internacional da modalidade; Experiência em competições nacionais e continentais; Desejável participação em campeonatos mundiais da modalidade; Experiência no planejamento, organização e operação de eventos olímpicos no Brasil e exterior; Conhecimento das necessidades específicas da modalidade a partir da perspectiva dos atletas; Domínio do pacote Office, Internet; Nível intermediário de espanhol e inglês.

1.1.3. Atribuições: Elaborar o plano nacional de desenvolvimento da base, conforme diretrizes definidas pela Comissão Técnica; elaborar o plano de treinamento, plano de avaliações de indicadores de resultado e o calendário de competições de atletas do projeto, bem como o atendimento de todas as demandas necessárias para a conquista dos resultados planejados pela CBR, estando à disposição do atleta para treinamentos e alterações do planejamento inicial, quando necessário. É responsável por captar novos atletas para o programa através de ações específicas com clubes e federações, e através do processo seletivo nacional, em conjunto com a Comissão Técnica Nacional.





1.1.4. Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

1.1.5. O regime de contratação: Prestação de serviço através de Pessoa Jurídica (PJ), por tempo determinado de 12 meses, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

1.1.6 Não possuir parentesco com algum dirigente, sócio ou empregado que seja conselheiro, diretor ou empregado da Confederação Brasileira de Remo.

1.1.7. Remuneração mensal bruta: R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

1.2. TREINADOR ESPORTIVO

1.2.1. Preenchimento de **04 (quatro) vagas** para os núcleos de base de alto rendimento da CBR, para atuar nas cidades de Salvador/BA, Aracaju/SE, Natal/RN e Rio de Janeiro/RJ, com início de trabalho previsto a partir de janeiro de 2024.

1.2.2. Perfil da Contratação: Ser Formado ou estar cursando Curso Superior de Educação Física; Conhecimento amplo das demandas específicas do remo; Curso Técnico de Remo da CBR Nível 1 ou equivalente internacional; Experiência comprovada de pelo menos 02(dois) anos no treinamento de atletas de base da modalidade; Experiência em competições nacionais e continentais; Conhecimento das necessidades específicas da modalidade a partir da perspectiva dos atletas; Domínio do pacote Office, Internet; Nível intermediário de espanhol e inglês.

1.2.3. Atribuições: Seguir o plano nacional de desenvolvimento da base, conforme diretrizes definidas pelo Coordenador Técnico; aplicar o plano de treinamento, plano de avaliações de indicadores de resultado e o calendário de competições de atletas do projeto, bem como o atendimento de todas as demandas necessárias para a conquista dos resultados planejados pela CBR, estando à disposição do atleta para treinamentos e alterações do planejamento inicial, quando necessário. É responsável por captar novos atletas para o programa através de ações específicas com clubes e federações, e através do processo seletivo nacional, em conjunto com a Comissão Técnica Nacional.

1.2.4. Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

1.2.5. O regime de contratação: Prestação de serviço através de Pessoa Jurídica (PJ), por tempo determinado de 12 meses, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

1.2.6 Não possuir parentesco com algum dirigente, sócio ou empregado que seja conselheiro, diretor ou empregado da Confederação Brasileira de Remo.

1.2.7. Remuneração mensal bruta: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

1.3. FISIOTERAPEUTA

1.3.1. Preenchimento de **01 (uma) vaga** para o núcleo de base de alto rendimento da CBR, em sua sede na cidade do Rio de Janeiro / RJ, início de trabalho previsto a partir de janeiro de 2024





1.3.2 Perfil de Contratação: Formação em Fisioterapia; desejável especialização em fisioterapia esportiva; Conhecimento das deficiências e patologias características dos atletas praticantes de remo; Experiência em prevenção, tratamento e recuperação de lesões de atletas; necessário o conhecimento das demandas específicas do esporte; Capacidade de liderança de equipe e experiência anterior em fisioterapia esportiva

1.3.3. Atribuições: Coordenar e supervisionar a equipe e as ações de fisioterapia; elaborar escala de atividades e relatórios de trabalho; trabalhar próximo aos coordenadores da CBR, interagindo rotineiramente com toda a equipe multidisciplinar; Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de lesões e patologias osteomusculares nos atletas do projeto.

1.3.4. Carga horária semanal: 20 (vinte) horas.

1.3.5. O regime de contratação: Prestação de serviço através de Pessoa Jurídica (PJ), por tempo determinado de 12 meses, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

1.3.6. Não ter vínculo de trabalho com clubes de remo.

1.3.7. Não possuir parentesco com algum dirigente, sócio ou empregado que seja conselheiro, diretor ou empregado da Confederação Brasileira de Remo.

1.3.8. Remuneração mensal bruta: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

1.4. NUTRICIONISTA

1.4.1. Preenchimento de **01 (uma) vaga** para o núcleo de base de alto rendimento da CBR, em sua sede na cidade do Rio de Janeiro / RJ, com início de trabalho previsto a partir de janeiro de 2024.

1.4.2. Perfil de Contratação: Formação em Nutrição; desejável especialização em Nutrição Esportiva; Experiência na elaboração de planos alimentares e prescrição de dietas para atletas de alto rendimento; Conhecimento relativo à suplementação para atletas de alto rendimento; necessário o conhecimento das demandas específicas da modalidade; Domínio do pacote Office, Internet e programas específicos da área.

1.4.3. Atribuições: Oferecer orientação nutricional aos atletas da modalidade para promoção de saúde, melhoria do desempenho e otimização da recuperação pós-exercício; subsidiar a equipe técnica com os dados e informações nutricionais dos atletas da modalidade; divulgar resultados para aprimoramento dos planos de treinamento e acompanhamento do desenvolvimento dos atletas da modalidade; trabalhar próximo aos coordenadores da CBR, interagindo rotineiramente com toda a equipe multidisciplinar.

1.4.4. Carga horária semanal: 20 (vinte) horas.

1.4.5. O regime de contratação: Prestação de serviço através de Pessoa Jurídica (PJ), por tempo determinado de 12 meses, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

1.4.6. Não ter vínculo de trabalho com clubes de remo.





1.4.7. Não possuir parentesco com algum dirigente, sócio ou empregado que seja conselheiro, diretor ou empregado da Confederação Brasileira de Remo.

1.4.8. Remuneração mensal bruta: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. A inscrição será gratuita, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.

2.2. As inscrições serão admitidas somente pelo e-mail vagas@remobrasil.com no período **entre 00:00 horas do dia 16 de novembro de 2023 e 23:59 horas do dia 23 de novembro de 2023**, observado o horário oficial de Brasília (DF), indicando EDITAL Nº 03/2023 e o cargo pretendido no assunto da mensagem.

2.2.1 Para inscrição, o candidato deve enviar apenas currículo atualizado em formato PDF, contendo também seus dados para contato.

2.3. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

2.4. A inscrição é pessoal e intransferível.

2.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.6. Desde já ficam todos os candidatos interessados cientes dos documentos legais mandatórios (e vigentes) necessários para a contratação do candidato selecionado, sem os quais não será permitida a efetivação da contratação, conforme abaixo.

2.6.1. Carteira de Identidade;

2.6.2. Cadastro Pessoa Física CPF;

2.6.3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

2.6.4. Comprovante de escolaridade, de extensão acadêmica e registro em Conselho (quando aplicável) exigido para o cargo pleiteado;

2.6.5. Comprovante de curso complementar, se houver;

2.6.6. Última alteração do contrato social.

2.7. Não serão admitidas inscrições condicionadas à complementação posterior de documentos, sendo assim, somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

2.8. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no currículo, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação.





2.9. A CBR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os candidatos aos cargos relacionados no item 1 e seus subitens serão avaliados seguindo os seguintes critérios:

3.1.1. A análise curricular dos inscritos que tiveram homologadas suas inscrições pela equipe responsável da Confederação Brasileira de Remo responsável pelo Processo Seletivo.

3.1.2. Será facultado a Confederação Brasileira de Remo promover o agendamento de entrevista individual com os candidatos, virtualmente e ou na sede da entidade, onde serão analisadas as competências gerais para o cargo, experiências anteriores e requisitos básicos exigidos. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.

3.1.3. Na hipótese de haver um único candidato inscrito, a avaliação se dará pela análise do currículo e entrevista pelo responsável especialmente designado pela Confederação Brasileira de Remo.

3.2. ANÁLISE CURRICULAR

3.2.1. A análise do currículo tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no item 1 e seus subitens, deste Edital.

3.2.2. A análise do currículo terá caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, observando-se os critérios de pontuação definidos nos quadros abaixo:

COORDENADOR TÉCNICO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Formação em Ensino Superior em Educação Física;	Obrigatório	–
Curso Técnico de Remo da CBR Nível 2 ou equivalente internacional;	Obrigatório	–
Conhecimento amplo das demandas específicas do remo;	Obrigatório	–
Experiência comprovada de pelo menos 03 (três) anos no treinamento de atletas de base e de nível internacional da modalidade;	Obrigatório	–
Experiência em competições nacionais e continentais;	Obrigatório	–
Desejável Pós-graduação em Educação Física, em Treinamento Esportivo ou áreas afins;	Desejável	1 ponto para cada curso
Desejável participação em campeonatos mundiais da modalidade;	Desejável	1 ponto para cada evento
Experiência no planejamento, organização e operação de eventos olímpicos no Brasil e exterior;	Desejável	1 ponto para cada evento





Conhecimento das necessidades específicas da modalidade a partir da perspectiva dos atletas;	Desejável	1 ponto para cada ano de trabalho no remo
Domínio do pacote Office, Internet;	Desejável	1 ponto
Nível intermediário de espanhol e inglês.	Desejável	2 pts. intermediário 3 pts. avançado

TÉCNICO ESPORTIVO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Formação em Ensino Superior em Educação Física;	Desejável	–
Curso Técnico de Remo da CBR Nível 1 ou equivalente internacional;	Obrigatório	–
Conhecimento amplo das demandas específicas do remo;	Obrigatório	–
Experiência comprovada de pelo menos 02 (dois) anos no treinamento de atletas de base da modalidade;	Obrigatório	–
Experiência em competições nacionais e continentais;	Obrigatório	–
Conhecimento das necessidades específicas da modalidade a partir da perspectiva dos atletas;	Desejável	1 ponto para cada ano de trabalho no remo
Domínio do pacote Office, Internet;	Desejável	1 ponto
Nível intermediário de espanhol e inglês.	Desejável	2 pts. intermediário 3 pts. avançado

FISIOTERAPEUTA	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Formação em Fisioterapia;	Obrigatório	–
Experiência em prevenção, tratamento e recuperação de lesões de atletas;	Obrigatório	–
Capacidade de liderança de equipe e experiência anterior em fisioterapia esportiva;	Obrigatório	–
Desejável especialização em fisioterapia esportiva;	Desejável	1 ponto para cada curso
Conhecimento das deficiências e patologias características dos atletas praticantes de remo;	Desejável	1 ponto para cada ano de trabalho no remo
Necessário o conhecimento das demandas específicas do esporte.	Desejável	1 ponto para cada ano de trabalho no esporte
Domínio do pacote Office, Internet;	Desejável	1 ponto

NUTRICIONISTA	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Formação em Nutrição;	Obrigatório	–





Experiência na elaboração de planos alimentares e prescrição de dietas para atletas de alto rendimento	Obrigatório	–
Desejável especialização em Nutrição Esportiva;	Desejável	1 ponto para cada curso
Conhecimento relativo à suplementação alimentar para atletas de alto rendimento;	Desejável	1 ponto para cada ano de trabalho no esporte
Necessário o conhecimento das demandas específicas da modalidade;	Desejável	1 ponto para cada ano de trabalho no remo
Domínio do pacote Office, Internet e programas específicos da área.	Desejável	1 ponto

3.3 ENTREVISTA PESSOAL

3.3.1. A entrevista pessoal terá caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, observando-se os critérios listados abaixo e considerando a seguinte pontuação:

- 1 – Não demonstrado;
- 2 – Pouco demonstrado;
- 3 – Demonstrado;
- 4 – Demonstrado com qualidade;
- 5 – Demonstrado com qualidade e em acordo com o cargo pretendido.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
a) Demonstrou aptidão para desenvolvimento das atividades relacionadas ao cargo;	1 a 5 pontos
b) Demonstrou liderança e proatividade através das experiências de trabalho anteriores;	1 a 5 pontos
c) Demonstrou trabalho em equipe;	1 a 5 pontos
d) Demonstrou desenvoltura para expor e argumentar sobre assuntos na área específica do cargo;	1 a 5 pontos
e) Demonstrou bom relacionamento interpessoal;	1 a 5 pontos
f) Demonstrou habilidade para gerenciar conflitos através das experiências de trabalho anteriores;	1 a 5 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	30 PONTOS

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O candidato aprovado para a vaga será aquele que tiver a melhor aderência ao perfil do cargo pretendido, considerando todas as etapas do processo de seleção. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na Entrevista Pessoal
- b) Maior pontuação na Análise Curricular





5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pela presidente da CBR, obedecida a classificação final e definitiva.

5.1.1. O despacho homologatório será publicado no endereço eletrônico da Confederação Brasileira de Remo.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Confederação Brasileira de Remo, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

6.2. A convocação será feita através de e-mail, endereço e ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato selecionado.

6.3. Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pelo Setor de Recursos Humanos.

6.4. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação de seus resultados.

6.5. O candidato selecionado deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento e protocolado presencialmente ou por e-mail na Confederação Brasileira de Remo.

6.6. O candidato selecionado que não assumir suas funções no prazo 10 (dez) dias corridos, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo processo seletivo.

6.7. No caso de o candidato selecionado convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo.

6.8. Não tendo o candidato selecionado assinado o termo de desistência, e vencido o prazo de 10 (dez) dias sem que o candidato selecionado tenha assumido o cargo, o mesmo perderá o direito à sua contratação, estando excluído do processo seletivo.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

15/11/2023	Publicação do Edital
14/11 a 23/11	Período de Inscrições
24/11 a 25/11	Realização da Análise Curricular
27/11 a 29/11	Convocação para Entrevista
30/11	Resultado Preliminar
01/12 a 05/12	Período de Recursos





06/12	Resposta aos Recursos
07/12	Resultado Final
08/12 a 15/12	Contratação e Entrega de Documentos

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso fundamentado, no prazo de 01 (um) dia, que será dirigido Comissão de Processo Seletivo da Confederação Brasileira de Remo.

8.2. Interposto o recurso, a Comissão de Processo Seletivo da Confederação Brasileira de Remo terá o prazo de 01 (um) dia útil para proferir sua decisão.

8.3. Os recursos deverão ser endereçados a Comissão de Processo Seletivo da Confederação Brasileira de Remo e enviados pelo e-mail vagas@remobrasil.com.

8.4. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A solicitação de esclarecimento a respeito das condições deste edital, e de outros assuntos relacionados ao processo eletivo, deverão ser efetuadas até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final do envio das inscrições e deverá ser enviado de forma eletrônica pelo e-mail vagas@remobrasil.com.

9.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão respondidas através de documento publicado no site no prazo de 1 (um) dia útil.

9.3. Incorporar-se-á este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos ao Processo Seletivo.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

9.10. Para dirimir todas as questões do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, excluindo-se qualquer outro.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2023

Magali Moreira de Souza Oliveira
Presidente da Confederação Brasileira de Remo

